



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de novo trajeto para o transporte escolar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de novo trajeto para o transporte escolar dos alunos do ensino médio. A solicitação de novo trajeto é necessária em razão da queda da ponte sobre o Rio Não Sabia, no dia 01/05, devido às fortes chuvas.

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra **2024/1070**.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa criar um novo trajeto para recolher os alunos do ensino médio que residem após a ponte do Rio Não Sabia.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa disponibilizar uma van, com no mínimo 16 lugares, para buscar os alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação. Verificada a necessidade urgente em razão da incompatibilidade de horários, devido ao tamanho do trajeto não é possível realizar com o mesmo veículo a entrega de alunos de um turno e o recolhimento de outro turno, foi contratada a empresa que havia disponibilidade de veículo no momento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizada a solicitação e gerado o empenho, o fornecedor responsabiliza-se pela realização do serviço. O transporte deverá ser iniciado às 16:30 para recolhimento dos alunos com aula no período noturno, saindo da escola em direção a Comunidade de Sagrado Coração de Jesus no município de Nova Bassano, passando pela Comunidade de Gramadinho em Nova Prata, para fins de recolhimento dos alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a emissão de nota fiscal.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com fundamento na emergencialidade da contratação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.922,99.

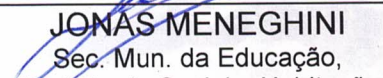
10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- 535 – Transporte escolar.

Vista Alegre do Prata, 13 de maio de 2024.


NAYARA DEBASTIANI
Assessora da Secretaria


JONAS MENEGHINI
Sec. Mun. da Educação,
Assistência Social e Habitação





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de novo trajeto para o transporte escolar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de novo trajeto para o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. A solicitação de novo trajeto é necessária em razão da queda da ponte sobre o Rio Não Sabia, no dia 01/05, devido às fortes chuvas.

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra **2024/1069**.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa criar um novo trajeto para recolher os alunos do ensino fundamental que residem após a ponte do Rio Não Sabia.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa disponibilizar uma van, com no mínimo 16 lugares, para buscar os alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação. Verificada a necessidade urgente em razão da incompatibilidade de horários, devido ao tamanho do trajeto não é possível realizar com o mesmo veículo a entrega de alunos de um turno e o recolhimento de outro turno, foi contratada a empresa que havia disponibilidade de veículo no momento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizada a solicitação e gerado o empenho, o fornecedor responsabiliza-se pela realização do serviço. O transporte deverá ser iniciado às 10:30 para recolhimento dos alunos com aula no turno da tarde, saindo da escola em direção a Comunidade de Sagrado Coração de Jesus no município de Nova Bassano, passando pela Comunidade de Gramadinho em Nova Prata, para fins de recolhimento dos alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a emissão de nota fiscal.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com fundamento na emergencialidade da contratação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.142,54.


10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- 615 – Transporte escolar.

Vista Alegre do Prata, 13 de maio de 2024.


NAYARA DEBASTIANI
Assessora da Secretaria


JONAS MENEGHINI
Sec. Mun. da Educação,
Assistência Social e Habitação





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Of. Nº 043/2024 - SMEAH

Vista Alegre do Prata, 13 de maio de 2024.

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: Solicitação de contratação emergencial de novo trajeto para o transporte escolar

Prezados,

Considerando as enxurradas ocorridas no final do mês de abril e início de maio, as quais ocasionaram a queda da ponte sobre o Rio Não Sabia, no dia 01/05.

Devido à queda da ponte há a necessidade de criação de dois novos trajetos, conforme segue:

Trecho 01 – Saída às 10:30 para recolhimento dos alunos com aula no turno da tarde, saindo da escola em direção a Comunidade de Sagrado.Coração de Jesus no município de Nova Bassano, passando pela Comunidade de Gramadinho em Nova Prata, para fins de recolhimento dos alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete, totalizando 62,2 km.

Trecho 02 – Saída às 16:30 para recolhimento dos alunos com aula no período noturno, saindo da escola em direção a Comunidade de Sagrado Coração de Jesus no município de Nova Bassano, passando pela Comunidade de Gramadinho em Nova Prata, para fins de recolhimento dos alunos das comunidades de Santa Isabel, São Liberal e Nossa Senhora Salete, totalizando 59 km.

Justificamos a solicitação, tendo em vista que devido ao tamanho do trajeto não é possível realizar com o mesmo veículo a entrega de alunos de um turno e o recolhimento de outro turno.

Considerando as empresas que já executam o transporte no município através dos contratos 027/2022 realizado com a empresa Odalise Turcatel – Me e nº 016/2020 realizado com a empresa RPW Transportes Eirelli – EPP, e após reunião com as mesmas, foi verificada a disponibilidade de cada uma delas ter um veículo para cada trajeto, serão realizados os contratos emergenciais, com os valores já executados em contrato de menor valor.

Certos do atendimento desta solicitação, agradecemos desde já.

Atenciosamente,


JONAS MENEGHINI

Sec. Mun. de Educação, Assistência Social e Habitação.

